



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 35/2023

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ASSIS, BATOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TARUMÃ.	
Objeto: Registro de Preços para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a merenda escolar destinados aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 22/12/2023 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 153.300.669,24
Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 35/2023

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF)

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os órgãos solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a merenda escolar**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios de ASSIS, BATOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 153.300.669,24** (cento e cinquenta e três milhões e trezentos mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada órgão, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.4. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com

o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, quando for o caso.

b) O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada órgão contratante, não sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo quando o produto se destinar aos municípios.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela contratante interessada.**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou em quaisquer outro documentos componentes da proposta.

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios/órgãos participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município/órgão se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

b) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,02	17	0,03	33	0,005
02	0,05	18	0,005	34	0,005
03	0,05	19	0,005	35	0,01
04	0,05	20	0,01	36	0,01
05	0,005	21	0,02	37	0,005
06	0,005	22	0,03	38	0,003
07	0,005	23	0,03	39	0,03
08	0,005	24	0,20	40	0,05
09	0,005	25	0,05	41	0,25
10	0,005	26	0,01	42	0,25
11	0,02	27	0,05	43	0,25
12	0,01	28	0,005	44	0,25
13	0,02	29	0,005	45	0,25
14	0,01	30	2,50	46	0,25
15	0,02	31	2,50	47	0,15
16	0,005	32	0,02	48	0,25

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item cotado, conforme o lance final respectivo ou

valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF
(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat”.

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo órgão participante.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada órgão participante da licitação será responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada órgão aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste quando o mesmo se referir aos municípios participantes da licitação.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a

superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, os órgãos participantes da licitação deverão providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site do órgão enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga os órgão em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para o(s) fornecimento(s) ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades de cada órgão participante e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com os órgãos, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada órgão participante da licitação deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja

documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.15. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá

correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A adjudicatária que convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor total do contrato ou do registro).

a) A multa aqui definida será aplicada pelo órgão contratante, já que será o órgão que irá formalizar a ata de registro de preços.

15.3. A minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo deste Edital) oferece maior detalhamento das sanções que poderão ser aplicadas em relação ao descumprimento das obrigações assumidas.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência do sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 35/2023

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

1.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.**

2. OBJETO E DESTINAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a merenda escolar** para 21 (vinte e um) órgãos públicos participantes da licitação, a seguir identificados.

2.2. Destinam-se, os produtos, ao atendimento das populações assistidas pelos municípios de ASSIS, BATOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TARUMÃ.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	7.996	FERMENTO BIOLÓGICO: FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO DE 500 GRAMAS CADA, APROPRIADO PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE
02	26.278	PÃO FRANCÊS COM FIBRAS: CONGELADO, PESANDO 70 GRAMAS , COM FERMENTAÇÃO SUSPensa DE 6 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MALTE DE TRIGO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 3 KG.	PACOTE
03	24.480	PÃO LEITE: CONGELADO, PESANDO 70 GRAMAS , COM FERMENTAÇÃO SUSPensa PARA 5 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO, BANHA ORIGEM ANIMAL, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 5 KG.	PACOTE
04	41.160	PÃO LEITE MINI: CONGELADO, PESANDO 40 GRAMAS , COM FERMENTAÇÃO SUSPensa PARA 5 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO, BANHA ORIGEM ANIMAL, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 5 KG.	PACOTE
05	57.810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU	UNIDADE

		MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	
06	57.810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE FRANGO: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
07	56.810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE QUEIJO: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE QUEIJO; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
08	69.610	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE CHOCOLATE: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE CHOCOLATE AO LEITE; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
09	80.110	SALGADO CONGELADO PASTEL DE FORNO RECHEIO DE CARNE MOÍDA: SALGADO FORMATO PASTEL; DE FORNO; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO E FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS CADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE
10	74.610	SALGADO CONGELADO PASTEL DE FORNO RECHEIO DE FRANGO: SALGADO FORMATO PASTEL; DE FORNO; COM RECHEIO DE FRANGO; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, LEITE, OVO E FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS CADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
11	9.630	MASSA ALIMENTICIA LASANHA: PRE COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBITIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INSENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3.029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; VALIDADE	UNIDADE

		MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	
12	2.127	AÇAFRÃO: EM PO; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODORES PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE PLÁSTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 500 G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
13	2.250	UVA PASSA PRETA: UVA PASSA; PRETA, SEM SEMENTE; ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
14	5.830	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; MÉDIA, COR CLARA, OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LÍPIDIOS, 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA GRANULADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
15	10.550	BIOMASSA BANANA VERDE: SABOR NEUTRO; USADO EM DIVERSOS TIPOS DE PREPARAÇÕES DOÇES OU SALGADAS; TEM COMO INGREDIENTES BANANA VERDE, FIBRAS, ÓLEO DE ABACATE, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, GOMA GUAR E OU GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO DE 200 A 300 G.	PACOTE
16	55.490	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO COM SAL, POLVILHO, SEM LACTOSE, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 100 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19 IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE
17	10.670	ERVILHA CONGELADA: 100% NATURAL; ERVILHA VERDE PROCESSADA; CRUA, EM GRAOS, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
18	2.935	ERVILHA VERDE PARTIDA: ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, PESANDO 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
19	7.660	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMP, SECA; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A I. N. 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 150/17, RDC 14/14	PACOTE

		E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	
20	21.820	FEIJÃO PRETO: FEIJAO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO 1 KG E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE
21	6.850	MILHO VERDE CONGELADO: 100% NATURAL. MILHO VERDE PROCESSADO; CRU, EM GRAOS, HIGIENIZADO, CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -18°C; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
22	15.955	NHOQUE DE BATATA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO NHOQUE; MASSA FRESCA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, BATATA, OLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
23	14.045	NHOQUE DE MANDIOCA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO NHOQUE; MASSA FRESCA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, MANDIOCA, OLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE
24	41.426	MISTURA DE LEITE E CACAU 100%: MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO, TENDO COMO INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL E CACAU EM PÓ 100%. NÃO CONTÉM GLÚTEN; CONTÉM LACTOSE. MBALAGEM CONTENDO 10 KG.	PACOTE
25	2.855	AMEIXA PRETA INTEIRA SEM CAROÇO: AMEIXA PRETA SECA; INTEIRA, SEM CAROCO; LIVRE DE FERMENTACOES OU MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
26	33.980	FEIJÃO ROSINHA: FEIJAO; ROSINHA; GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, PESANDO 1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE

27	24.100	OVO PROCESSADO INTEGRAL PASTEURIZADO E DESIDRATADO SEM ADITIVOS: OVO PROCESSADO; OVO INTEGRAL; PASTEURIZADO E DESIDRATADO; COMPOSTO DE OVO INTEGRAL, SEM ADITIVOS; APRESENTAÇÃO DE PO FINO, HOMOGÊNEO, DE COR AMARELADA E ODOR SUAVE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, LIVRE DE CASCAS, CHALAZAS, MEMBRANAS E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; APROXIMADAMENTE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, RESOLUÇÃO CIPOA 05/91; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE
28	3.200	LEITE COCO: LEITE DE COCO; TRADICIONAL; 290 ML , COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
29	4.585	LEITE COCO: LEITE DE COCO; TRADICIONAL; 500 ML , COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
30	6.855	PÓ PARA PREPARO BEBIDA SABOR CHOCOLATE: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO. PARA CONSUMO. INGREDIENTES: SORO DO LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), BITARTARATO DE COLINA (COLINA), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), BISGLICINATO DE ZINCO (ZINCO), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), NIACINAMIDA (NIACINA), SULFATO DE MANGANÊS (MANGANÊS), SULFATO CÚPRICO (COBRE), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO (IODO), PICOLINATO DE CROMO (CROMO), MOLIBDATO DE SÓDIO (MOLIBDÊNIO), D-BIOTINA, COLECALCIFEROL (VITAMINA D), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], INULINA OBTIDA DA RAIZ DE CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE STEVIOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CORRETAMENTE IDENTIFICADO, FECHADO COM ABRAÇADEIRA E SACO KRAFT, CONTENDO 10 KG. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, EM LOCAL SECO E AREJADO. TRANSPORTAR PROTEGIDO DE UMIDADE E CALOR, NÃO DEVENDO SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSA DE ALGUMA FORMA CONTAMINAR O PRODUTO.	PACOTE
31	7.962	PÓ P PREPARO BEBIDA SABOR MORANGO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. INGREDIENTES: SORO DO LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), BITARTARATO DE COLINA (COLINA), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), BISGLICINATO DE ZINCO (ZINCO), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), NIACINAMIDA (NIACINA), SULFATO DE MANGANÊS (MANGANÊS), SULFATO CÚPRICO (COBRE), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO (IODO), PICOLINATO DE CROMO (CROMO), MOLIBDATO DE SÓDIO (MOLIBDÊNIO), D-BIOTINA, COLECALCIFEROL (VITAMINA D), SELENITO DE SÓDIO	PACOTE

		(SELÊNIO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], INULINA OBTIDA DA RAIZ DE CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE STEVIOL E CORANTE VERMELHO ALLURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CORRETAMENTE IDENTIFICADO, FECHADO COM ABRAÇADEIRA E SACO KRAFT, CONTENDO 10 KG . ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, EM LOCAL SECO E AREJADO. TRANSPORTAR PROTEGIDO DE UMIDADE E CALOR, NÃO DEVENDO SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSA DE ALGUMA FORMA CONTAMINAR O PRODUTO.	
32	38.290	PÃO DE QUEIJO: PAO DE QUEIJO; CONGELADO, TIPO COQUETEL; COMPOSTO DE AGUA, FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, OLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PESANDO 15 GRAMAS CADA UNIDADE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A -18°C; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG ; COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
33	7.740	TRIGO DE QUIBE: TRIGO MOÍDO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PESANDO 500G , ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
34	8.041	MASSA DE LASANHA SECA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO LASANHA; MASSA SECA PRE COZIDA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO DURUM, FARELO DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 500G ; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE
35	5.610	LENTILHA: LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, PESANDO 500G ; NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RESOLUÇÃO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE
36	3.610	GRÃO DE BICO: GRAO DE BICO; DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO 500G E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
37	8.435	CANJIQUEINHA DE MILHO: CANJIQUEINHA DE MILHO; FINA; COR AMARELA; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; PESANDO 500G ; COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE
38	11.930	AVEIA: AVEIA; INSTANTANEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS,	UNIDADE

		MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTAO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO ATÉ 200 G ; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	
39	19.640	ALHO DESCASCADO: ALHO DESCASCADO; BRANCO; HIGIENIZADO E RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4º E 10ºC; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; PESANDO 1 KG ; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE
40	32.270	HAMBÚRGUER BOVINO CASEIRO: HAMBURGUER; DE CARNE BOVINA, (COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA , CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO REFORCADA; ROTULO CONTENDO, DATA FAB/VAL/PESO, CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97. FABRICAÇÃO ARTESANAL, EMBALAGEM 1 KG	KG
41	47.920	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR LARANJA COM ACEROLA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, SUCO DE ACEROLA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS ; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO
42	9.520	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR LARANJA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS ; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO
43	8.910	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR ABACAXI E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS ; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO
44	11.730	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR GOIABA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS ; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO
45	9.170	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR UVA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ACIDO TARTARICO INS 334, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, BENZOATO DE SODIO INS 211, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ANTIESPUMANTE DIMETHILPOLYSINOXANE INS 900A, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS ; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO

46	8.340	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR CAJU E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE CAJU, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO
47	28.160	CARNE FRANGO CONGELADO PEITO DESFIADO: TEMPERADO, COZIDO E DESFIADO. LEVEMENTE CONDIMENTADO, COZIDO NO PRÓPRIO CALDO, CONGELADO EM PACOTES, FIBRAS PEQUENAS E MORDIDA MACIA. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, ALHO E ESTABILIZANTE. VALIDADE: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 3 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO.	KG
48	47.250	CARNE PEIXE CONGELADA SEM OSSO TILÁPIA EM TIRAS IQF (PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO): CONGELADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO NO MÁXIMO 1,5 X 7CM. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM 1 KG. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO E COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. CONSTANDO O NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE, REGISTRO INTERNO DO PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO.	KG

4. QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO

Planilha anexa.

5. PRAZOS/CONDIÇÕES E ENTREGA

5.1. O prazo de entrega da parcela será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo órgão interessado.

5.2. A entrega do produto a ter o preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades de cada órgão, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

5.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.3. O local de entrega será indicado por cada órgão à detentora da ata, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O objeto será recebido:

5.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

5.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.



5.5. Constatadas irregularidades no objeto recebido, o órgão contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.5.2. Em caso de defeito ou desconformidade será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para regularização ou substituição.

5.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA

(4). QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

As informações das planilhas abaixo servem unicamente para informação às licitantes, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: ASSIS ATÉ LUTÉCIA

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
1.	7996	FERMENTO BIOLÓGICO: FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO DE 500 GRAMAS CADA, APROPRIADO PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	1000	0	0	500	0	2500	50	0	20	6
2.	26278	PÃO FRANCÊS COM FIBRAS: CONGELADO, PESANDO 70 GRAMAS, COM FERMENTAÇÃO SUSPensa DE 6 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MALTE DE TRIGO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 3 KG.	KG	0	0	1500	2000	0	3000	500	0	0	900
3	24480	PÃO LEITE: CONGELADO, PESANDO 70 GRAMAS, COM FERMENTAÇÃO SUSPensa PARA 5 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO, BANHA ORIGEM ANIMAL, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 5 KG.	KG	0	0	1000	3000	0	5000	300	0	0	0
4	41160	PÃO LEITE MINI: CONGELADO, PESANDO 40 GRAMAS, COM FERMENTAÇÃO SUSPensa PARA 5 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO, BANHA ORIGEM ANIMAL, AÇÚCAR E	KG	20000	0	500	3000	0	3000	200	0	0	0

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 5 KG.											
5	57810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	5000	5000	0	0	15000	500	3000	350	200	500	860
6	57810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE FRANGO: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	5000	0	0	15000	500	3000	350	200	500	860
7	56810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE QUEIJO: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE QUEIJO; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA	UNIDADE	5000	0	0	15000	500	3000	350	200	500	860

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;											
8	69610	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE CHOCOLATE: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE CHOCOLATE AO LEITE; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	5000	0	0	15000	500	5000	350	200	500	860
9	80110	SALGADO CONGELADO PASTEL DE FORNO RECHEIO DE CARNE MOÍDA: SALGADO FORMATO PASTEL; DE FORNO; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO E FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	5000	0	0	15000	500	10000	350	200	500	860
10	74610	SALGADO CONGELADO PASTEL DE FORNO RECHEIO DE FRANGO: SALGADO FORMATO PASTEL; DE FORNO; COM RECHEIO DE FRANGO; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, LEITE,	UNIDADE	5000	0	0	15000	500	10000	350	200	0	860

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		OVO E FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;											
11	9630	MASSA ALIMENTICIA LAZANHA: PRE COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBITIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3.029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		0	0	0	1100	0	500	20	0	20	20
12	2127	AÇAFRÃO: EM PO; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, ATÓXICO E LACRADO; PESANDO 500 G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	0	300	0	100	50	50	10	0	20	12
13	2250	UVA PASSA PRETA: UVA PASSA; PRETA, SEM SEMENTE; ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO	PACOTE	300	20	0	150	0	50	10	0	50	0

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;											
14	5830	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; média; COR CLARA, OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LÍPIDIOS, 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA GRANULADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	0	0	0	150	0	50	20	0	20	0
15	10550	BIOMASSA BANANA VERDE: SABOR NEUTRO; USADO EM DIVERSOS TIPOS DE PREPARAÇÕES DOÇES OU SALGADAS; TEM COMO INGREDIENTES BANANA VERDE, FIBRAS, ÓLEO DE ABACATE, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, GOMA GUAR E OU GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO DE 200 A 300 G.	PACOTE	300	0	0	100	0	50	50	0	0	0
16	55490	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO COM SAL, POLVILHO, SEM LACTOSE, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 100G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19 IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	5000	0	0	5000	0	3000	60	400	500	0
17	10670	ERVILHA CONGELADA: 100% NATURAL; ERVILHA VERDE PROCESSADA; CRUA, EM GRÃOS, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC	PACOTE	1500	0	0	250	300	1000	20	10	20	0

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;											
18	2935	ERVILHA VERDE PARTIDA: ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, PESANDO 500G COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93)E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	0	200	0	250	0	300	10	0	20	0
19	7660	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA; UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A I. N. 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 150/17, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	3000	100	0	500	0	300	50	20	30	80
20	21820	FEIJÃO PRETO: FEIJAO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO 1 KG E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS	PACOTE	2500	0	300	1000	0	300	90	200	100	40

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		PELO MAPA E ANVISA;											
21	6850	MILHO VERDE CONGELADO: 100% NATURAL. MILHO VERDE PROCESSADO; CRU, EM GRAOS, HIGIENIZADO, CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -18°C; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO mínimo ATÉ 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	1500	0	0	400	300	300	20	100	30	60
22	15955	NHOQUE DE BATATA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO NHOQUE; MASSA FRESCA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, BATATA, OLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	1000	0	1000	1000	0	500	25	400	1000	90
23	14045	NHOQUE DE MANDIOCA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO NHOQUE; MASSA FRESCA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, MANDIOCA, OLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	PACOTE	1000	0	0	1000	0	500	25	0	0	90

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;											
24	41426	MISTURA DE LEITE E CACAU 100%: MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. TENDO COMO INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL E CACAU EM PÓ 100%. NÃO CONTÉM GLÚTEN; CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 10 KG.	PACOTE	2000	100	1500	600	0	500	100	6	30	6
25	2855	AMEIXA PRETA INTEIRA SEM CAROÇO: AMEIXA PRETA SECA; INTEIRA, SEM CAROCO; LIVRE DE FERMENTAÇÕES OU MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	350	40	0	600	0	30	10	0	0	0
26	33980	FEIJÃO ROSINHA: FEIJÃO; ROSINHA; GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTOS DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, PESANDO 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	5000	0	0	2000	0	2000	100	0	0	0
27	24100	OVO PROCESSADO INTEGRAL PASTEURIZADO E DESIDRATADO SEM ADITIVOS: OVO PROCESSADO; OVO INTEGRAL; PASTEURIZADO E DESIDRATADO; COMPOSTO DE OVO INTEGRAL, SEM ADITIVOS; APRESENTAÇÃO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR AMARELADA E ODORE SUAVE	PACOTE 1KG	0	0	0	500	0	100	80	20	0	0

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		CARACTERISTICO; ISENTO DE DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, LIVRE DE CASCAS, CHALAZAS, MEMBRANAS E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, RESOLUÇÃO CIPOA 05/91; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;											
28	3200	LEITE COCO: LEITE DE COCO; TRADICIONAL; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; 200ML ; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	0	0	0	1000	0	0	50	0	20	60
29	4585	LEITE COCO: LEITE DE COCO; TRADICIONAL; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; 500ML ; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;		100	0	0	1000	0	100	50	30	0	30
30	6855	PÓ P PREPARO BEBIDA SABOR CHOCOLATE: PÓ PARA O PREPRO DE BEBIDA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. INGREDIENTES: SORO DO LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), BITARTARATO DE COLINA (COLINA), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO),	PACOTE	0	0	0	600	0	100	50	0	10	10

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), BISGLICINATO DE ZINCO (ZINCO), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), NIACINAMIDA (NIACINA), SULFATO DE MANGANÊS (MANGANÊS), SULFATO CÚPRICO (COBRE), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO (IODO), PICOLINATO DE CROMO (CROMO), MOLIBDATO DE SÓDIO (MOLIBDÊNIO), D-BIOTINA, COLECALCIFEROL (VITAMINA D), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], INULINA OBTIDA DA RAIZ DE CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE STEVIOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CORRETAMENTE IDENTIFICADO, FECHADO COM ABRAÇADEIRA E SACO KRAFT, CONTENDO 10KG. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, EM LOCAL SECO E AREJADO. TRANSPORTAR PROTEGIDO DE UMIDADE E CALOR, NÃO DEVENDO SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSA DE ALGUMA FORMA CONTAMINAR O PRODUTO.											
31	7962	PÓ P PREPARO BEBIDA SABOR MORANGO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. INGREDIENTES: SORO DO LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), BITARTARATO DE COLINA (COLINA), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), BISGLICINATO DE ZINCO (ZINCO), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), NIACINAMIDA (NIACINA), SULFATO DE MANGANÊS (MANGANÊS), SULFATO CÚPRICO (COBRE), D-PANTOTENATO DE	PACOTE	0	0	0	600	0	200	50	0	10	10

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO (IODO), PICOLINATO DE CROMO (CROMO), MOLIBDATO DE SÓDIO (MOLIBDÊNIO), D-BIOTINA, COLECALCIFEROL (VITAMINA D), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], INULINA OBTIDA DA RAIZ DE CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE STEVIOL E CORANTE VERMELHO ALLURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CORRETAMENTE IDENTIFICADO, FECHADO COM ABRAÇADEIRA E SACO KRAFT, CONTENDO 10KG. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, EM LOCAL SECO E AREJADO. TRANSPORTAR PROTEGIDO DE UMIDADE E CALOR, NÃO DEVENDO SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSA DE ALGUMA FORMA CONTAMINAR O PRODUTO.											
32	38290	PÃO DE QUEIJO: PAO DE QUEIJO; CONGELADO, TIPO COQUETEL; COMPOSTO DE AGUA, FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, OLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PESANDO 15 GRAMAS CADA UNIDADE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A -18°C; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	3000	0	1000	1000	0	8000	50	100	200	360
33	7740	TRIGO DE QUIBE: TRIGO MOÍDO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU	PACOTE	800	0	0	500	0	300	20	0	50	20

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		IMPROPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PESANDO 500G, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;											
34	8041	MASSA DE LASANHA SECA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO LASANHA; MASSA SECA PRE COZIDA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO DURUM, FARELO DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 500G; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	0	0	0	800	0	600	25	0	30	20
35	5610	LENTILHA: LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, PESANDO 500G; NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RESOLUCAO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	600	0	0	300	0	50	10	0	50	0
36	3610	GRÃO DE BICO: GRAO DE BICO; DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM	PACOTE	600	0	0	300	0	50	10	0	50	0

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		PRIMARIA SACO DE POLIETILENO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO 500G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;											
37	8435	CANJQUINHA DE MILHO: CANJQUINHA DE MILHO; FINA; COR AMARELA; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; PESANDO 500G; COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	700	0	0	800	0	0	10	0	0	0
38	11930	AVEIA: AVEIA; INSTANTANEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTAO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO ATÉ 200 G; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	0	0	0	500	0	50	20	30	150	0
39	19640	ALHO DESCASCADO: ALHO DESCASCADO; BRANCO; HIGIENIZADO E RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4º E 10ºC; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC14/14 E ALTERACOES	PACOTE	400	0	400	800	0	3000	40	100	400	360

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;											
40	32270	HAMBÚRGUER BOVINO CASEIRO: HAMBURGUER; DE CARNE BOVINA,(COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONGELADO; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO REFORCADA; ROTULO CONTENDO, DATA FAB/VAL/PESO,CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97. FABRICAÇÃO ARTESANAL	KG	0	1000	0	4000	0	3000	100	50	1000	800
41	47920	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR LARANJA COM ACEROLA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ACEROLA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	500	200	0	0	500	100	70	20	100	200
42	9520	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR LARANJA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	500	200	0	600	500	100	70	0	100	200
43	8910	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR ABACAXI E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA,	FRASCO	500	200	0	500	500	100	70	20	100	200

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.											
44	11730	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR GOIABA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	500	200	0	500	500	100	70	20	100	200
45	9170	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR UVA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ACIDO TARTARICO INS 334, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, BENZOATO DE SODIO INS 211, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ANTIESPUMANTE DIMETHILPOLYSINOXANE INS 900A, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	500	200	0	500	500	100	70	40	100	200
46	8340	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR CAJU E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE CAJU, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5),	FRASCO	500	200	0	500	500	100	40	0	0	0

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.											
47	28160	CARNE FRANGO CONGELADO PEITO DESFIADO: TEMPERADO, COZIDO E DESFIADO. LEVEMENTE CONDIMENTADO, COZIDO NO PRÓPRIO CALDO, CONGELADO EM PACOTES, FIBRAS PEQUENAS E MORDIDA MACIA. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, ALHO E ESTABILIZANTE. VALIDADE: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 3 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO.	KG	3000	5000	0	5000	0	500	20	60	200	60
48	47250	CARNE PEIXE CONGELADA SEM OSSO TILÁPIA EM TIRAS IQF (PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO): CONGELADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO NO MÁXIMO 1,5 X 7CM. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO E COM INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. CONSTANDO O NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE,	KG	3000	15000	800	3000	0	1000	100	0	300	960



ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ASSIS	BATOS	CABRALI A PTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	CRUZÁLIA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA
		REGISTRO INTERNO DO PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO.NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO.											

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: NANTES A TARUMÃ

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHARIA	SANDOVALLINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
1.	7996	FERMENTO BIOLÓGICO: FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO DE 500 GRAMAS CADA, APROPRIADO PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	30	50	2000	200	10	0	600	0	30	0	1000
2.	26278	PÃO FRANCÊS COM FIBRAS: CONGELADO, PESANDO 70 GRAMAS, COM FERMENTAÇÃO SUSPensa DE 6 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MALTE DE TRIGO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 3 KG.	KG	500	2598	700	0	0	0	4080	0	1500	2000	7000
3	24480	PÃO LEITE: CONGELADO, PESANDO 70 GRAMAS, COM FERMENTAÇÃO SUSPensa PARA 5 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO, BANHA ORIGEM ANIMAL, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 5 KG.	KG	500	100	1000	0	0	0	5080	0	1500	0	7000



ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
4	41160	PÃO LEITE MINI: CONGELADO, PESANDO 40 GRAMAS, COM FERMENTAÇÃO SUSPENSA PARA 5 HORAS DE CRESCIMENTO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTO BIOLÓGICO, BANHA ORIGEM ANIMAL, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PESANDO NO MÁXIMO 5 KG.	KG	500	110	2000	0	0	0	4050	0	800	0	7000
5	57810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	5000	5000	1200	1200	500	1000	0	13000	0	7000	0	3500
6	57810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE FRANGO: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	5000	1200	1200	500	1000	0	13000	0	7000	0	3500
7	56810	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO	UNIDADE	5000	1200	1200	500	1000	0	12000	0	7000	0	3500

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		DE QUEIJO: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE QUEIJO; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;												
8	69610	SALGADO CONGELADO TIPO CROISSANT RECHEIO DE CHOCOLATE: SALGADO FORMATO TIPO CROISSANT; COM RECHEIO DE CHOCOLATE AO LEITE; CONGELADO CRÚ; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO, FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 130 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	5000	1200	5000	500	1000	0	19000	0	7000	0	3500
9	80110	SALGADO CONGELADO PASTEL DE FORNO RECHEIO DE CARNE MOÍDA: SALGADO FORMATO PASTEL; DE FORNO; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, LEITE, OVO E FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	UNIDADE	5000	1200	5000	500	1000	0	23000	0	7000	0	5000

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.												
10	74610	SALGADO CONGELADO PASTEL DE FORNO RECHEIO DE FRANGO: SALGADO FORMATO PASTEL; DE FORNO; COM RECHEIO DE FRANGO; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, LEITE, OVO E FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS CADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	5000	1200	5000	500	1000	0	18000	0	7000	0	5000
11	9630	MASSA ALIMENTICIA LAZANHA: PRE COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBITIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INSENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3.029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		200	190	300	300	300	0	4080	100	1500	0	1000
12	2127	AÇAFRÃO: EM PO; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 500 G; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC	PACOTE	30	95	10	0	20	50	1120	100	10	0	150

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;												
13	2250	UVA PASSA PRETA: UVA PASSA; PRETA, SEM SEMENTE; ISENTA DE FERMENTACOES E MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	10	230	20	100	50	50	650	50	10	0	500
14	5830	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; média; COR CLARA, OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LIPÍDIOS, 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA GRANULADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 500G; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	100	40	450	200	0	180	4000	0	120	0	500
15	10550	BIOMASSA BANANA VERDE: SABOR NEUTRO; USADO EM DIVERSOS TIPOS DE PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS; TEM COMO INGREDIENTES BANANA VERDE, FIBRAS, ÓLEO DE ABACATE, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, GOMA GUAR E OU GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO DE 200 A 300 G.	PACOTE	50	50	200	200	50	100	8000	0	50	1000	350
16	55490	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO COM SAL, POLVILHO, SEM LACTOSE, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 100G; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19 IN 60/19, RDC 259/02, RDC	PACOTE	6000	200	5000	2000	1000	30	10300	0	8000	5000	4000



ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		360/03, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA;												
17	10670	ERVILHA CONGELADA: 100% NATURAL; ERVILHA VERDE PROCESSADA; CRUA, EM GRAOS, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	20	50	500	400	0	90	6100	0	50	60	300
18	2935	ERVILHA VERDE PARTIDA: ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, PESANDO 500G COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93)E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	0	100	300	400	0	25	1030	0	0	0	300
19	7660	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA; UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A I. N. 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 150/17, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.	PACOTE	200	380	50	200	50	200	2050	150	0	0	300

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;												
20	21820	FEIJÃO PRETO: FEIJAO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO 1 KG E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	0	10310	1500	500	200	0	4080	250	0	0	450
21	6850	MILHO VERDE CONGELADO: 100% NATURAL. MILHO VERDE PROCESSADO; CRU, EM GRAOS, HIGIENIZADO, CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -18°C; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO mínimo ATÉ 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	30	70	1000	400	0	90	2100	0	100	0	350
22	15955	NHOQUE DE BATATA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO NHOQUE; MASSA FRESCA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, BATATA, OLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO	PACOTE	0	100	2000	1000	100	0	5040	0	0	1500	1200

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;												
23	14045	NHOQUE DE MANDIOCA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO NHOQUE; MASSA FRESCA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, MANDIOCA, OLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	500	90	2000	1000	100	0	5040	0	0	1500	1200
24	41426	MISTURA DE LEITE E CACAU 100%: MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. TENDO COMO INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL E CACAU EM PÓ 100%. NÃO CONTÉM GLÚTEN; CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 10 KG.	PACOTE	0	84	5000	500	1000	0	5000	0	0	0	25000
25	2855	AMEIXA PRETA INTEIRA SEM CAROÇO: AMEIXA PRETA SECA; INTEIRA, SEM CAROCO; LIVRE DE FERMENTACOES OU MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	10	85	100	100	50	50	1120	0	10	0	300
26	33980	FEIJÃO ROSINHA: FEIJÃO; ROSINHA; GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS,	PACOTE	0	870	700	500	50	260	15000	0	0	0	7500

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, PESANDO 1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;												
27	24100	OVO PROCESSADO INTEGRAL PASTEURIZADO E DESIDRATADO SEM ADITIVOS: OVO PROCESSADO; OVO INTEGRAL; PASTEURIZADO E DESIDRATADO; COMPOSTO DE OVO INTEGRAL, SEM ADITIVOS; APRESENTAÇÃO DE PO FINO, HOMOGÊNEO, DE COR AMARELADA E ODOR SUAVE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, LIVRE DE CASCAS, CHALAZAS, MEMBRANAS E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, RESOLUÇÃO CIPOA 05/91; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE 1KG	30	50	100	200	0	0	10000	0	20	6000	7000
28	3200	LEITE COCO: LEITE DE COCO; TRADICIONAL; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; 200ML; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	0	110	200	100	30	50	1080	0	0	0	500
29	4585	LEITE COCO: LEITE DE COCO; TRADICIONAL; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; 500ML;		0	95	300	300	0	0	2080	0	0	0	500

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;												
30	6855	PÓ P PREPARO BEBIDA SABOR CHOCOLATE: PÓ PARA O PREPRO DE BEBIDA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. INGREDIENTES: SORO DO LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), BITARTARATO DE COLINA (COLINA), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), BISGLICINATO DE ZINCO (ZINCO), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), NIACINAMIDA (NIACINA), SULFATO DE MANGANÊS (MANGANÊS), SULFATO CÚPRICO (COBRE), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO (IODO), PICOLINATO DE CROMO (CROMO), MOLIBDATO DE SÓDIO (MOLIBDÊNIO), D-BIOTINA, COLECALCIFEROL (VITAMINA D), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], INULINA OBTIDA DA RAIZ DE CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ANTUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE STEVIOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CORRETAMENTE IDENTIFICADO, FECHADO COM ABRAÇADEIRA E SACO KRAFT, CONTENDO 10KG. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, EM LOCAL SECO E AREJADO. TRANSPORTAR PROTEGIDO DE	PACOTE	20	65	1000	200	500	0	4000	100	50	0	150

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		UMIDADE E CALOR, NÃO DEVENDO SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSA DE ALGUMA FORMA CONTAMINAR O PRODUTO.												
31	7962	PÓ P PREPARO BEBIDA SABOR MORANGO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. INGREDIENTES: SORO DO LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), BITARTARATO DE COLINA (COLINA), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), BISGLICINATO DE ZINCO (ZINCO), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), NIACINAMIDA (NIACINA), SULFATO DE MANGANÊS (MANGANÊS), SULFATO CÚPRICO (COBRE), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO (IODO), PICOLINATO DE CROMO (CROMO), MOLIBDATO DE SÓDIO (MOLIBDÊNIO), D-BIOTINA, COLECALCIFEROL (VITAMINA D), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], INULINA OBTIDA DA RAIZ DE CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE STEVIOL E CORANTE VERMELHO ALLURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CORRETAMENTE IDENTIFICADO, FECHADO COM ABRAÇADEIRA E SACO KRAFT, CONTENDO 10KG. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, EM LOCAL SECO E AREJADO. TRANSPORTAR PROTEGIDO DE UMIDADE E CALOR, NÃO DEVENDO SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSA DE ALGUMA FORMA CONTAMINAR O PRODUTO.	PACOTE	20	62	1000	200	500	0	5000	60	100	0	150

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
32	38290	PÃO DE QUEIJO: PAO DE QUEIJO; CONGELADO, TIPO COQUETEL; COMPOSTO DE AGUA, FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, OLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PESANDO 15 GRAMAS CADA UNIDADE; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A -18°C; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	2000	540	5000	300	500	0	11000	240	1000	0	4000
33	7740	TRIGO DE QUIBE: TRIGO MOÍDO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PESANDO 500G, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	30	120	100	100	100	0	5200	200	0	0	200
34	8041	MASSA DE LASANHA SECA: MASSA ALIMENTICIA; FORMATO LASANHA; MASSA SECA PRE COZIDA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO DURUM, FARELO DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 500G; COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA	UNIDADE	50	116	500	1000	200	0	4100	0	0	0	600

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		ANVISA;												
35	5610	LENTILHA: LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, PESANDO 500G; NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RESOLUCAO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	0	685	1000	100	0	15	2500	0	0	0	300
36	3610	GRÃO DE BICO: GRAO DE BICO; DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO 500G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	0	665	300	100	0	15	1120	0	0	0	400
37	8435	CANJIQUINHA DE MILHO: CANJIQUINHA DE MILHO; FINA; COR AMARELA; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; PESANDO 500G; COM VAL. MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PACOTE	20	60	1500	100	0	15	5030	0	50	0	150
38	11930	AVEIA: AVEIA; INSTANTANEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO	UNIDADE	0	580	200	100	50	0	10050	50	0	0	150

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTAO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESANDO ATÉ 200 G; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;												
39	19640	ALHO DESCASCADO: ALHO DESCASCADO; BRANCO; HIGIENIZADO E RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4° E 10°C; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	50	140	600	800	100	200	10200	0	250	0	1800
40	32270	HAMBÚRGUER BOVINO CASEIRO: HAMBURGUER; DE CARNE BOVINA,(COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONGELADO; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADA; ROTULO CONTENDO, DATA FAB/VAL/PESO,CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97. FABRICAÇÃO ARTESANAL	KG	300	420	12500	0	100	1200	2300	0	500	0	5000
41	47920	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR LARANJA COM ACEROLA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ACEROLA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO,	FRASCO	30	90	1000	100	50	0	1500	400	60	3000	40000

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.												
42	9520	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR LARANJA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	20	90	1000	100	50	30	1500	400	60	0	4000
43	8910	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR ABACAXI E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	30	80	1000	100	50	0	1000	400	60	0	4000
44	11730	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR GOIABA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O	FRASCO	20	80	1000	100	50	30	800	400	60	3000	4000

ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.												
45	9170	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR UVA E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ACIDO TARTARICO INS 334, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, BENZOATO DE SODIO INS 211, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ANTIESPUMANTE DIMETHILPOLYSINOXANE INS 900A, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	30	90	1000	100	50	30	1200	400	60	0	4000
46	8340	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR CAJU E MAÇÃ: FONTE DE VITAMINAS B, C E ZINCO; COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE CAJU, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INS 300, ACIDO CITRICO INS 330, NIACINA (VITAMINA B3), ZINCO, ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5), PIROXIDINA (VITAMINA B6), TIAMINA (VITAMINA B1), ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); INADEQUADO PARA O CONSUMO SEM DILUIÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; FRASCO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FRASCO	20	70	1000	100	50	0	800	400	60	0	4000
47	28160	CARNE FRANGO CONGELADO PEITO DESFIADO: TEMPERADO, COZIDO E DESFIADO. LEVEMENTE CONDIMENTADO, COZIDO NO PRÓPRIO CALDO, CONGELADO EM PACOTES, FIBRAS PEQUENAS E MORDIDA MACIA. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, ALHO E ESTABILIZANTE. VALIDADAD: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO,	KG	400	240	200	1000	500	0	10180	0	300	0	1500



ITEM	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NANTES	OURI- NHOS	PALMI- TAL	PARAGUAÇU PTA	PAULIS- TÂNIA	PEDRINHAS PTA	QUATÁ	RANCHA- RIA	SANDO- VALINA	STA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
		DATA DE VENCIMENTO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 3 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO.												
48	47250	CARNE PEIXE CONGELADA SEM OSSO TILÁPIA EM TIRAS IQF (PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO): CONGELADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO NO MÁXIMO 1,5 X 7CM. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO E COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. CONSTANDO O NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE, REGISTRO INTERNO DO PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO.	KG	0	240	1000	500	100	700	5250	5000	0	10000	300



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- (1. Uso obrigatório por todas as proponentes)
- (2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)
- (3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 35/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A 21 (VINTE E UM) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento (entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

..... de de 2023.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 35/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP,
DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ../2023

PROCESSO Nº ../2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a merenda escolar**, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ETC.	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Eletrônico nº ../2023 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados:, localizada na Rua, -, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data de do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal,

que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo definido no edital, sempre a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. A Prefeitura designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

- a) Gestor:, CPF nº
- b) Fiscal:, CPF nº
- c) Fiscal Substituto:, CPF nº (se for o caso)

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a rescisão unilateral da Ata referida, independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

7.1.1. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

7.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.3. Com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.5. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

7.6. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.7. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora na aplicação da multa definida no subitem 7.6 desta ARP.

7.8. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.9. A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

7.10. No caso de a Detentora/contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.11. No caso de a Detentora/contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora/contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.18. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA VIII - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato/Ata, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.



9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2023.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal

RG nº xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., de de 2023.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP
CPF nº 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e Cargo: - Prefeito(a) Municipal, ou

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

..... - Prefeito(a) Municipal, ou

Pela contratada (Detentora)

Nome e Cargo: - Representante Legal

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

..... - Representante Legal

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

CPF nº

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.